

COMPRA PRIVADA ICESP/FFM 2306/2023

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RS Nº 1938/2023

CNPJ Nº 56.577.059/0006-06

CIRCULAR 1 – PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. Existe alguma empresa exercendo o serviço atualmente? Qual?
R: Sim, GRSA.
2. Qual o valor do vale transporte no município?
R: Essa informação é de responsabilidade do proponente.
3. Qual a alíquota do ISS no município?
R: Essa informação é de responsabilidade do proponente.
4. Deverá ser apresentado Planilha de Composição de Preços? Todos os licitantes ou apenas o vencedor? Existe algum modelo de Composição a ser seguido? Ou as empresas podem apresentar seu próprio modelo?
R: Deverá ser apresentado o modelo de proposta, anexo do edital.
5. Serão aceitos documentos com cópia autenticada digitalmente através do Cartório Azevedo Bastos?
R: Sim.
6. Vocês aceitam assinaturas por intermédio de certificado digital? Se sim, substitui o reconhecimento de firma em cartório para Credenciamento/Instrumento Particular de Procuração??
R: Sim, a assinatura com certificado é aceita.
7. Deverá ser pago adicional de insalubridade para algum funcionário? Quantos? Em qual grau?
R: Verificar legislação e sindicato da categoria contratada.
8. Qual o valor estimado para a contratação?
R: Não publicamos essa informação.
9. O modelo de composição deverá ser apresentado por posto? Os licitantes poderão alterar o modelo de acordo com sua realidade, como encargos sociais, benefícios?
R: Sim, apresentar por postos: ICESP e ITACI. Não há definição de dimensionamento (cargos e quantidades), portanto poderá haver necessidade de ajuste caso a operação não esteja de acordo com o resultado esperado.
10. Deverá ser fornecido algum tipo de material/equipamento? Quais e em quais quantidades?
R: No edital constam os itens que deverão ser fornecidos e suas respectivas quantidades.
11. A carga horaria dos funcionários é 44 horas semanais? De segunda a sexta feira?
R: É responsabilidade da proponente efetuar as escalas.

12. Precisa de folguista?

R: A proponente é responsável por efetuar o dimensionamento de pessoal.

13. Qual a média de fornecimentos do contrato anterior?

R: São as mesmas que constam no edital.

14. Qual a quantidade total das refeições?

R: As quantidades médias constam no edital.

15. Qual a quantidade de funcionários para elaboração do contrato?

R: A proponente deverá fazer o dimensionamento.

16. Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

R: Deverá ser apresentada a proposta, conforme anexo do edital.

17. Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

R: já respondido acima.

18. Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

R: Correto.

19. Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

R: Os itens que deverão ser fornecidos pelo fornecedor, estão informados no edital.

19.1. Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?

R: A lista de materiais está descrita no edital.

19.2. Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?

R: A lista de utensílios está descrita no edital, e havendo a necessidade, a CONTRATADA pode trazer utensílios com aprovação da CONTRATANTE.

19.3. Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada?

R: Descrever melhor a dúvida (qual tipo de ferramenta se refere?)

19.4. Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

R: A lista de equipamentos está descrita no edital, e havendo a necessidade, a CONTRATADA pode trazer equipamentos de acordo com as condições descritas.

20. Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

R: Sim, GRSA.

21. Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

R: Verificar a legislação e sindicato da categoria contratada.

22. Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

R: Verificar a legislação e sindicato da categoria contratada.

23. A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

R: Os lances serão pelo valor global.

24. Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

R: não se aplica.

25. Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

R: o reajuste do contrato será anual, considerando os índices estipulados em edital.

26. Considerando que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro podem feitos com base no artigo 65 da Lei .8666/93 a partir de fatos que gerem impactos nos preços propostos, questionamos se quando a nova Convenção Coletiva de Trabalho for homologada no próximo ano, inclusive em novas data-base da CCT durante a vigência contratual, haverá o repasse imediato do referido reequilíbrio, uma vez que as alterações de CCT influenciam diretamente nos salários e benefícios dos colaboradores vinculados a prestação dos serviços?

R: O processo é regido com base no regulamento de compras da FFM e não na Lei 8666/93.

27. Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?

R: No edital está explicado o formato de atestado de capacidade técnica aceito.

28. O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

R: O fornecedor deverá fazer o dimensionamento.

29. Na unidade Itaci serão produzidas apenas as pequenas refeições?

R: A princípio sim, mas tudo dependerá da demanda e necessidades da CONTRATANTE.

30. As grandes refeições (almoço e jantar) serão produzidas no ICESP e transportadas para o ITACI. Qual o tipo de marmitex utilizado?

R: Descartáveis já com as preparações já porcionadas.

31. As refeições de colaboradores do Itaci devem ser porcionadas em marmitex ou em cubas?

R: Dependerá do modelo adquirido e que atenderá melhor a CONTRATANTE.

32. Esta unidade Itaci possui carros térmicos para distribuição? Quantos são necessários?
R: Sim possui 02 unidades.
33. Esta unidade Itaci possui estrutura de cozinha montada?
R: Estrutura da copa equipada, mas com algumas especificações de copa maior com fogão, forno combinado...
34. Quantos funcionários são necessários para a produção das pequenas refeições no Itaci?
R: Descrevemos mínimo de 02 colaboradores no período 7-19h. Dimensionar além desses folguistas, noturno e supervisão.
35. No edital cita que a unidade Itaci possui 30 leitos. Está correto? Nesta unidade se fornece 300 refeições por dia? Toda a distribuição será por conta da contratada?
R: Sim, atual 30 leitos de internação. Distribuição pela CONTRATADA.
36. As refeições do bloco cirúrgico do ICESP serão distribuídas em balcão térmico? A distribuição será da contratante?
R: Sim, distribuição no local pela CONTRATANTE.
37. O controle de pragas é de responsabilidade da contratante ou da contratada?
R: CONTRATANTE.
38. No modelo de proposta ANEXO II (pág. 69) estão contemplados os quantitativos do ICESP e do ITACI?
R: Sim.
39. Os preços devem ser os mesmos para as duas unidades? Visto que a unidade Itaci trata pacientes adultos e pediátricos e possui custo de descartáveis, entendemos que os quantitativos deveriam ser separados. Gentileza verificar.
R: Considerar separado devido mão de obra pra distribuição e transporte.
40. No anexo 01 Especificações do Objeto, nas Características da Unidade, informa a quantidade de leitos da Unidade ICESP é de 499 e a Unidade ITACI é de 30, totalizando assim 529 leitos. Já no anexo 01 Especificações do Objeto, Item 11, o Edital especifica um Pré-requisito para participar do Pregão Presencial:
“A empresa deverá apresentar como capacidade técnica ser especializada no ramo hospitalar, devendo ser fornecedora ativa ou ter atuado nos 5 (cinco) últimos anos, contados da data de publicação do Edital, em hospitais com no mínimo 250 leitos, sendo vedada a soma de atestados para obtenção do quantitativo mínimo.”
Nosso entendimento é que devemos apresentar Capacidade Técnica no ramo hospitalar de no mínimo 250 leitos, está correto?
R: Correto.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
01 de novembro de 2023